Data: 2020-04-24 10:43:54
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Data: 2020-04-24 10:54:38
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Data: 2020-04-24 16:56:12
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 03

Ofício Nº 071/2020/PMO/SEMCULT

Óbidos, 12 de fevereiro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta

Assunto: **Contratação de Banheiros Químicos para o Carnapauxis 2020, através de Dispensa de Licitação.**

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Vimos por meio deste informar a V.S.ª., que ainda consta em nossos registros à existência da necessidade de fazermos a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Banheiros Químicos que atenderá as demandas do CARNAPAUXIS 2020, em consequência deste processo ter sido considerado **FRACASSADO** após Pregão Presencial nº 014/2020, realizado no dia 04/02/2020.

Diante dos fatos e conforme citado no **Termo de Referência** em anexo, requeremos sua autorização para que se possa fazer a dispensa e contratar a Empresa, SAN ECO – SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.472.418/0001-02, especializada neste seguimento e que melhor apresentou proposta a PMO/SEMCULT, no valor global de R$ 16.030,00 (Dezesseis Mil e Trinta Reais), que será quitado em 03 (três) parcelas, sendo uma de 30% (trinta por cento) inicial e as demais de 35% (trinta e cinco por cento), com 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias.

Com isto e na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que tomem as providências cabíveis para a devida formalização do contrato com a respectiva empresa.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 191/2020
Recebido as 09:45 horas
Dia 17/02/2020
Recebedor

Jean Sávio da Silva Ricarte
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Dec. nº 011/2020

83

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2020
Doc
Nº 04

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação da **Empresa SAN ECO – SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.472.418/0001-02**, especializada no Fornecimento de Banheiros Químicos, em atendimento as demandas do Carnapauxis 2020 - Óbidos Pará.

1 - Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação da Empresa **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.472.418/0001-02,** especializada em fornecimento de Banheiros Químicos, que auxiliarão nas demandas do Carnapauxis 2020, a ser realizado no período de 19/02/2020 a 25/02/2020, por meio da PMO/ através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO.
1.2 Custo Estimado Apurado:	**R$ 16.030,00** (Dezesseis Mil e Trinta Reais), valor estimado com base em pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, pelo Sr. Jeter Luiz Gois Barbosa.
1.3 Base Legal:	A contratação encontra amparo legal no Inciso V da Lei n° 8.666/93.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães			N°:	S/Nº
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
2.2 Secretário(a) Municipal:	Jean Savio da Silva Ricarte				
Decreto n°:	011/2020			Dada/ano	07/01/2020
CPF:	660.042.922-49			Data de Expedição:	
RG:	3680428	Expedição:	-	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. N;			N°:	245
Bairro:	Perpetuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000	E-mail: savioricarte79@yahoo.com.br			
3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Wilma Lucia Marinho da Silva		Formação:	Ensino Superior Completo	
Cargo Ocupado:	Turismóloga			Matrícula:	112.871-1
Decreto n°:				Dada/ano	
CPF:	403.428.592-34			Data de Expedição:	-
RG:	1897477	Expedição:	-	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni;			N°:	421
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2020
Doc.
Nº 05

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação da **Empresa SAN ECO – SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.472.418/0001-02**, especializada no Fornecimento de Banheiros Químicos, em atendimento as demandas do Carnapauxis 2020 - Óbidos Pará.

1 - Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação da Empresa **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.472.418/0001-02,** especializada em fornecimento de Banheiros Químicos, que auxiliarão nas demandas do Carnapauxis 2019, a ser realizado no período de 19/02/2020 a 25/02/2020, por meio da PMO/ através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO.
1.2 Custo Estimado Apurado:	**R$ 16.030,00** (Dezesseis Mil e Trinta Reais), valor estimado com base em pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, pelo Sr. Jeter Luiz Gois Barbosa.
1.3 Base Legal:	A contratação encontra amparo legal no Inciso V da Lei n° 8.666/93.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães			N°:	S/Nº
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
2.2 Secretário(a) Municipal:	Jean Savio da Silva Ricarte				
Decreto n°:	011/2020			Dada/ano	07/01/2020
CPF:	660.042.922-49		Data de Expedição:		
RG:	3680428	Expedição:	-	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. N;			N°:	245
Bairro:	Perpetuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000	E-mail: savioricarte79@yahoo.com.br			
3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Wilma Lucia Marinho da Silva	Formação:	Ensino Superior Completo		
Cargo Ocupado:	Turismóloga		Matrícula:	112.871-1	
Decreto n°:			Dada/ano		
CPF:	403.428.592-34		Data de Expedição:	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2020 Doc. Nº 06

RG:	1897477	Expedição:	-	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni;			N°:	421
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000	E-mail: amlliw23silva@hotmail.com			
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
3.2 Fiscal	**Junisson do Amaral Rodrigues**	Formação:	Ensino Médio Completo		
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo	Matricula:	111.138-8		
Decreto n°:	180/2009	Data/ano	05/01/2009		
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:			
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Petroni;			N°:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	E-mail: junissonamaral@hotmail.com			
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				

3.3. Sobre a Fiscalização:

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como **avisar ao Gesto do Processo,** sobre o termino do contrato, para que o mesmo tome as devidas providências quanto a vigência do mesmo.
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Apanhar/Entregar ou Prestar Serviços

Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT – Praça da Cultura				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães			N°:	S/N
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA

CEP:	68.250-000	

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 – Justificativas da Contratação

Considerando que o processo licitatório, Pregão Presencial Nº 014/2020/PMO/SEMCULT, com relação a contratação de empresa especializada neste seguimento, **FOI FRACASSADO**;

Considerando que o a Lei de nº 8.666/93, através de seu Art. nº 24, inciso 02, que considera legal a contratação direta/dispensa de empresa/serviços especializados, quando se trata de situação citados no item anterior;

Considerando que o valor negociado com a empresa interessada a prestar os serviços, permanece dento das margens de valores que vinham sendo discutidos no processo licitatório, Pregão Presencial nº 014/2020/PMO/SEMCULT, salientando ainda, que mesma concorda com o parcelamento dos respectivos valores;

Considerando que a empresa escolhida para prestação dos serviços, está com a sua documentação constitucional e certidões de regularidades em dias, apta para a prestação dos serviços e que é uma empresa que atua diretamente no ramo de locação de banheiros a vários anos;

Considerando que O **CARNAPAUXIS** é uma das principais atrações turísticas da Cidade de Óbidos, considerado o maior e melhor Carnaval de rua do Oeste do Pará.

Considerando que o **CARNAPAUXIS** sempre foi uma manifestação interessante e de cunho folclórico, tanto que tem como ícone a figura irreverente e carismática do Mascarado Fobo e é reconhecido como Patrimônio da Cultura Popular pela Lei Estadual nº: 7.225 de 24 de novembro de 2008, assim como "Patrimônio Imaterial, Histórico, Cultural e Artístico do Estado do Pará".

Considerando que o **CARNAPAUXIS**, necessita de estruturas e equipamentos compatíveis com a sua grandiosidade e que irão auxiliar no desenvolvimento das suas atividades e programações;

Considerando que o **CARNAPAUXIS**, ainda tem como objetivo específico, à busca de recursos financeiros ou materiais, sejam na forma de investimentos publicitários, subvenções municipais, estaduais, ou de iniciativa privada, assim como, na forma de suporte técnico, musical, segurança, entre outros;

É que solicitamos a V. Exc.ª., a autorização para Contratação direta da Empresa SAN ECO – SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.472.418/0001-02, pelos motivos acima explanados, que atenderá as demandas do Carnapauxis 2020, em Óbidos/PA., que será realizado pela PMO/SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

6 – Especificação do valor a ser contratado.

BANHEIROS QUIMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND.
01	Banheiros Químicos, e suas devidas Licenças	10	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 08

	Ambientais para utilização e operação, com a Equipe de atuação durante todo o período do Carnapauxis, juntamente com Equipamento de Limpeza e Higienização a ser realizado diariamente;		
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		**16.030,00**	

7 - Da Fonte de Recurso	
339036	**Outros Serviços de Terceiros**
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.	
8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A **CONTRATADA** obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Termo de Referência;
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA;**
e)	Comunicar de imediato e formalmente a empresa quanto aos serviços da CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos trabalhos;
f)	Apanhar e entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens ou serviços);
g)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 17/02/2020, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a

	contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato;
j)	Reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 12 (doze) horas, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATENTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços sempre que houver necessidade;
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
b)	Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
c)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
d)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
e)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
f)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2020
Doc.
Nº 10

g)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
h)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
i)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
j)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);
k)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
l)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE.**
m)	A contratada será responsável pela limpeza e higienização e destino dos excrementos.
9 - Entrega dos Equipamentos e Execução dos Serviços	
a)	Realizar a entrega dos equipamentos e serviços deste Termo de Referência, conforme estabelecido pela **CONTRATANTE;**
b)	A execução dos serviços deste Termo de Referência, serão na sede/dependências da contratante;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo, conforme o que rege o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE, responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues e executados no Local Indicado no item 4, deste termo, ou ainda, conforme estabelecido em Ordem de Serviço emitido pelo contratante;
10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	**Provisoriamente**, até 24 (vinte e quatro) horas após à entrega dos equipamentos e serviços, para efeito de verificação em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referencia;
b)	**Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Termo de Referência e Contrato, consequente a aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **12 (doze) horas** à contar da data da recebimento da notificação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2020
Doc.
Nº 11

e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos Serviços serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo uma parcela de 30% e duas de 35%, no prazo de 30 (trinta) dias cada, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita través de transferência de conta bancaria ou cheques administrativos.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
i)	A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
j)	A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2020 Doc Nº 12

l)	O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado; Portaria e Planilha de Custo.

Óbidos/PA, 11 de fevereiro de 2020.

Jean Sávio da Silva Ricarte
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto:011/2020

MÉDIA: BANHEIROS QUIMICOS - CARNAPAUXIS 2020

EMPRESA A:	TOMAS SOM E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME	CNPJ:	06..094.657/0001-41	CONTATO:	(093) 99125-8600
EMPRESA B:	PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA	CNPJ:	22.982.623/0001-40	CONTATO:	(093) 99122-1672
EMPRESA C:	SAN ECO SERVIÇOS LTDA - ME	CNPJ:	17.472.418/0001-02	CONTATO:	(093) 99152-7212

ITEM	TP DE ESTRUTURAS	EMP. A TOMAS SOM E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME	EMP. B PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA	EMP. C SAN ECO SERVIÇOS LTDA - ME	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
6	BANHEIROS QUIMICOS	26.000,00	21.000,00	16.030,00	**21.010,00**
TOTAL GERAL		**26.000,00**	**21.000,00**	**16.030,00**	**21.010,00**

RESP. P/ PESQUISA: JETER LUIZ GOIS BARBOSA

ÓBIDOS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 13
Doc. Quad. 2020 I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2020 Doc Nº 14

PORTARIA Nº 007/2020/PMO/SEMCULT, 11 de fevereiro de 2020.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em Fornecimento e Locação de Banheiros Químicos, que atenderão as demandas do Carnapauxis 2020, que será realizado pela PMO/SEMCULT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos entre fornecedor/prestador de serviço e PMO/SEMCULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Srª. Wilma Lucia Marinho da Silva, portadora do CPF nº 403.428.592-34 e RG nº 1897477 - PC/PA, ocupante do cargo de Turismóloga, Matrícula Funcional nº 112.871-1, e o Sr. Junisson do Amaral Rodrigues, portador do CPF nº 764.117.612-72 e RG nº 4534893 - PC/PA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 111.138-8, para ambos acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo Contrato de Locação de Banheiros Químicos, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 11 de fevereiro de 2020.

Jean Savio da Silva Ricarte
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011/2020

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

:Wilma Lúcia M. da Silva

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

:Luizan de Amaral Rodrigues

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quad. 2020 Doc. Nº 16

ATA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020/PMO/SEMCULT.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, menor preço por lote, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de estruturas (Sonorização; Iluminação; Pinel de Led; Palco; Tendas; Banheiros Químicos; Grupo Gerador; Seguranças e Show Pirotécnico) incluindo montagem e desmontagem para a realização do Carnapauxis 2020, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 04 de fevereiro de 2020, às 9:00h.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017 e o Sr. Jeter Luiz Gois Barbosa, portador do RG nº 2281820 SSP/PA e CPF nº 402.718.382-72, Secretário Adjunto de Cultura e Turismo, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame declarando aberta a sessão. Em seguida, recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento, momento em que foi procedida a verificação de idoneidade das Empresas participantes desta licitação nos sites: http://www.portaldatransparencia.gov.br e https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p e nos quais se verificou que nada consta em relação à idoneidade dos licitantes. Durante a análise dos documentos detectou-se que o pretenso representante legal da empresa **PARINTINS COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ: 08.027.672/0001-00, com sede na Avenida Geny Bentes, nº: 4013, Bairro Itaúna I, Parintins - AM, CEP:69.152-000 , E-mail: ricardofragata.fogos@hotmail.com e Telefone: (92) 99156-8753, o **Sr. Ricardo Guimarães Fragata**, portador do RG nº:3063713 SSP/PA e CPF: 636.247.102-49 não apresentou o documento de constituição da empresa. Diante do exposto, a pregoeira não credencia o referido senhor como representante da empresa supracitada. Explicou que o envelope de proposta da empresa será aberto e caso a empresa ganhe algum item o envelope de documentos de habilitação também será eberto e os documentos analisados, contudo, o referido Sr. não poderá se manifestar nas fases do certame permanecendo apenas como ouvinte. Sem mais ocorrência, os representantes e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2020 Doc Nº 17

as respectivas empresas credenciadas foram:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL	TELEFONE
Alcione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª Via - PC/PA e CPF: 771.015.532-49.	IRMÃO RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME	11.575. 614/000 1-18	Tv. Juracy Matos, nº 609; Bairro: Santa Terezinha; Óbidos-PA; CEP: 68.250-000	tonnylazer @gmail.co m	(93) 99133-7850
Ademildo Corrêa Ribeiro, RG: 2037442 5ª Via PC/PA e CPF:366.396.992-49	BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	08.349. 399/000 1-22	Rua Pedro Alvares Cabral, n°. 887, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	ademildocr @gmail.co m	(93)99145619 0
Robivaldo Soares Avinte; RG: 5285117 - PC/PA; CPF: 366.393.542-68	R. S. AVINTE - ME	12.419. 845/000 1-03	Tv. Lauro Sodré, n° 835, Sala A; Bairro: Cidade Nova; Óbidos - PA; CEP: 68.250-000	robysavint e@gmail.c om	(93) 991387004/ 99218-8397
Maria Eli Gomes Canto, RG:1702902 - 2ª Via PC/PA e CPF:387.300.492-53	SAN ECO – SERVIÇOS LTDA - ME	17.472. 418/000 1-02	Avenida Curua-Una, Nº 1052 - B, Bairro Santíssimo, CEP. 68.010-000, Santarém/PA	san.eco.st m@gmail. com	(93) 99154-3199/ 99152-7212/ 3523-0592
Paulo Jofre de Oliveira Andrade, RG: 6042917 PC/PA e CPF: 110.430.832-00.	PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP	22.982. 623/000 1-40	Av. Ismael Araújo, Nº 656, Sala A, Bairro Santíssimo, CEP. 68.010-600, Santarém/PA.	paulinho.pr oducoes@ hotmail.co m	(93) 99122-1672/ 99122-6051
Tomé Albuquerque de Almeida, RG: 1561999 PC/PA 5ª VIA e CPF: 603.207.612-15	TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME	06.094. 657/000 1-41	Av. Marechal Rondon, Nº 2166, Bairro Aparecida, CEP. 68040-070, Santarém/PA	tomassom @hotmail. com	(93) 99125-8600/ 991910860 / 3523-0589
Edinaldo da Silva Menezes, RG: 2124553 SSP/PA e CPF: 387.930.322-34	A. N. DE AZEVEDO - ME	33.169. 795/000 1-15	Rua Argentina, n°:01, Bairro Flores, CEP: 69.028-230, Manaus/AM	nogueira.c omercioese rvico@gm ail.com	(92) 99350-9845

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2020
Doc. Nº 18

Teófilo Gomes Canto, RG:2876078 – 2ª Via PC/PA e CPF:231.345.422-34	TEÓFILO G. CANTO - ME	00.945.957/0001-00	Rua Mário Pereira Filho, s/n, Bairro Tabatinga, CEP:68.170-000, Juruti/PA	teofilogcanto60@hotmail.com	(93) 99182-7904
Leonardo Junio Vinhote Gueiros Pessoa, RG: 4790777 SSP/PA e CPF: 806.135.272-91	L. J. V. GUEIROS PESSOA PRODUÇÕES - ME	22.623.345/0001-34	Rua Silvério Sirotheau Corrêa, Nº:2460 – Fundos Altos, Bairro: Aldeia, CEP. 68.040-020, Santarém/PA	leonardovinhotte@gmail.com	(93) 99126-4700
Washington Gomes Canto, RG:2844952 SSP/PA e CPF:565.802.402-10	E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME	28.483.630/0001-83	Travessa Frei Ambrósio, nº:1297, Sala B, Bairro: Fátima – CEP. 68.040-440 Santarém/PA	e.g.producoes@hotmail.com	(93) 99191-6564 / 3063-5904 / 9123-2803
Gisele Nogueira Penha, RG:2421882 SSP/AM e CPF:863.584.802-00	GISELE NOGUEIRA PENHA - ME	25.236.251/0001-09	Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº:1603, Bairro: Santa Luzia, CEP:68.270-000, Oriximiná/PA	giselenogueira_crn4079@hotmail.com	(93) 991014781

Dando continuidade a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes e análise das propostas. Durante esta etapa constatou - se que a licitante **TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA – ME** não possui em seu CNAE a atividade econômica compatível com os itens especificados no **LOTE 9 – SHOW PIROTÉNICO;** Que a licitante **A. N. DE AZEVEDO – ME** não possui em seu CNAE a atividade econômica compatível com os itens constantes nos **LOTE 1 – SONORIZAÇÃO, LOTE 2 – ILUMINAÇÃO e LOTE 7 – GRUPO GERADOR**; que a licitante **TEÓFILO G. CANTO - ME** não possui em seu CNAE a atividade econômica compatível com os itens constantes nos **LOTE 3 – PAINEL DE LED** descumprindo o que determina o edital de licitação, informa ainda que devido as empresas supracitadas não possuirem CNAE não poderão concorrer neses itens, constatou-se também que na proposta da Empresa **PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA – EPP** no **item 4.4 do Lote 4** não consta a especificação da unidade de medida metros tanto na descrição do item quanto na unidade de medida e no **item 02.10 do Lote 2** o licitante não registrou o quantitativo do objeto. Por se tratar de erros formais a Pregoeira informou ao licitante, que caso se sagre vencedor desta licitação nos lotes informados, deverá proceder as correções na proposta consolidada, neste momento o licitante concorda em realizar as correções. Sem mais ocorrências a Pregoeira classifica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2020
Doc. Nº 19

as propostas e passa para a fase de lances. Após a fase de lances foram registrados os últimos valores por lote, os quais constam no **ANEXO I** desta Ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise e verificação das autenticidades dos documentos de habilitação. Durante esta fase, o Sr. **Teófilo Gomes Canto** representante da Empresa TEÓFILO G. CANTO – ME solicitou permissão à Pregoeira e aos Licitantes presentes para se retirar da Sessão em virtude de compromissos na Cidade de Juruti/PA, momento em que, em comum acordo foi concedido à retirada do proponente da Sessão. Em ato contínuo, após a análise e verificação das autenticidades, constatou-se que a Empresa E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME não apresentou Certidão de Falência e Concordata, a referida documentação apresentada foi da Empresa F.S. DE AQUINO PRODUÇÕES EIRELI-ME; que a Empresa SAN ECO – SERVIÇOS LTDA – ME não apresentou os índices contábeis; que o Balanço Patrimonial apresentado pela Empresa PARINTINS COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI –ME não esta registrado na JUCEA, neste momento a pregoeira solicitou o Livro Diário da licitante para conferência, mas o representante da proponente não apresentou; que a licitante L. J. V. GUEIROS PESSOA PRODUÇÕES - ME apresentou atestado de capacidade técnica somente para seguranças o que o casionou sua deselassificação nos demais itens por ela arrematados e que as licitantes PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA – EPP apresentou licença ambiental com validade vencida e qu a licitante TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA – ME não apresentou licença ambiental o que ocasionou a deselassificação dessas empresas no lote de banheiros químicos. Assim, a Pregoeira não habilita as empresas E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME; SAN ECO – SERVIÇOS LTDA – ME e PARINTINS COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI –ME e passa a negociar com as empresas que ficaram na ordem de classificação. Após as negociações para obtenção de melhores valores, foram registrados os últimos valores por lote os quais constam no **ANEXO II** desta Ata. Não havendo outras ocorrências e estando as demais empresas com seus documentos de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declara habilitadas e vencedoras desta licitação as licitantes: **IRMÃO RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME** vencedora do **Lote 01** com o valor de **R$ 68.900,00 (Sessenta e oito mil e novecentos reais); BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA** vencedora do **Lote 02** com o valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA – EPP** vencedora dos: **Lote 03** com o valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais), do Lote 04** com o valor de **R$74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) e do Lote 05** com o valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA – ME** vencedora do **Lote 07** com o valor de **R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais) e L. J. V. GUEIROS PESSOA PRODUÇÕES – ME** vencedora do **Lote 08** com o valor de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**. Resgistre-se que os Lotes 06 e 09 foram fracassados. A Pregoeira perguntou aos licitantes se concordam com a decisão tomada ou se pretendem interpor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2020 Doc Nº 20

recurso, os licitantes declararam que concordam e que não tem a intenção de recorrer. Desta forma, a Pregoeira concede prazo de 02 (dois) dias úteis para que os licitantes apresentem as propostas consolidadas. Sendo de pleno conhecimento e concordância dos licitantes e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 20:21h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia aos licitantes e publicado o resultado no Diário Oficial do Município, do Estado e/ou da União.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria n° 1.553/2017

Equipe de Apoio

Francisco Barros da Silva
Portaria n° 1.553/2017

Rosângela Marinho Giordano
Portaria n° 1.553/2017

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Portaria n° 1.553/2017

Edilenon Pinto Vieira
Portaria n° 1.553/2017

Jeter Luiz Gois Barbosa
Secretário Adjunto da SEMCULT
RG nº 2281820 SSP/PA e CPF nº 402.718.382-72

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Alcione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª Via - PC/PA e CPF: 771.015.532-49.	IRMÃO RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME	Alcione R. da Silva
Ademildo Corrêa Ribeiro, RG: 2037442 5ª Via PC/PA e	BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E	Ademildo Corrêa Ribeiro

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2020
Doc.
Nº 21

CPF:366.396.992-49	EVENTOS LTDA	
Robivaldo Soares Avinte; RG: 5285117 - PC/PA; CPF: 366.393.542-68	R. S. AVINTE - ME	
Maria Eli Gomes Canto, RG:1702902 - 2ª Via PC/PA e CPF:387.300.492-53	SAN ECO – SERVIÇOS LTDA - ME	
Paulo Jofre de Oliveira Andrade, RG: 6042917 PC/PA e CPF: 110.430.832-00.	PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP	
Tomé Albuquerque de Almeida, RG: 1561999 PC/PA 5ª VIA e CPF: 603.207.612-15	TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME	
Edinaldo da Silva Menezes, RG: 2124553 SSP/PA e CPF: 387.930.322-34	A. N. DE AZEVEDO - ME	
Leonardo Junio Vinhote Gueiros Pessoa, RG: 4790777 SSP/PA e CPF: 806.135.272-91	L. J. V. GUEIROS PESSOA PRODUÇÕES - ME	
Washington Gomes Canto, RG:2844952 SSP/PA e CPF:565.802.402-10	E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME	
Gisele Nogueira Penha, RG:2421882 SSP/AM e CPF:863.584.802-00	GISELE NOGUEIRA PENHA - ME	

ANEXO II - Depois da Habilitação

LOTE 01 - SONORIZAÇÃO
SISTEMA DE SOM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND
1.1	Sistema de P.A. com [illegible] (2000 watts)	24	CAIXA
1.2	Sub-grave com [illegible] 2000 watts	16	CAIXA
1.3	Sistema Grave [illegible]	8	CAIXA
1.4	Monitores 15X12 [illegible]	4	UND
1.5	Mesa Digital com no mínimo 48 canais cada	2	UND
1.6	Cabo de [illegible]	[illegible]	UND
1.7	Cabos de [illegible]	[illegible]	UND
1.8	Multi Cabo de 50 Vias	[illegible]	UND
1.9	Processador de P.A.	2	UND
1.10	Processador de Monitor [illegible]	1	UND
1.11	Power Box	[illegible]	UND
1.12	Cabos XLR	100	UND
1.13	Cabos P10	50	UND
1.14	Microfone para instrumentos e vozes Shure ou similar	20	UND
1.15	Kit de microfone para bateria	1	UND
1.16	Microfone Lapela sem fio [illegible]	2	UND
1.17	DI	12	UND
1.18	[illegible]	20	UND
1.19	[illegible]	12	UND
1.20	Torres	16	UND
1.21	Amplificadores PA	16	UND
1.22	SIDE [illegible]	4	UND
1.23	SIDE [illegible]	[illegible]	UND
1.24	Main Power	1	UND
1.25	Amplificadores para monitor	4	UND
1.26	[illegible]	[illegible]	UND
1.27	[illegible]	50	METROS
1.28	[illegible]	[illegible]	UND

LOTE 2 - ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND
2.1	[illegible]	16	UND
2.2	Moving Beam [illegible]	[illegible]	UND
2.3	Moving [illegible]	4	UND
2.4	Mesa de luz digital	[illegible]	UND
2.5	Máquina de fumaça	[illegible]	UND
2.6	[illegible]	[illegible]	UND
2.7	[illegible]	[illegible]	UND
2.8	Main Power	[illegible]	UND
2.9	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.10	Grid de Alumínio [illegible]	50	METROS

LOTE 3 - PAINEL DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND
3.1	Painel de LED [illegible] com resolução mínima de [illegible]	[illegible]	UND
3.2	Processador de Vídeo [illegible]	[illegible]	UND
3.3	Grid de Alumínio [illegible]	20	METROS

LOTE 4 - ESTRUTURAS

	Lote 1 - Sonorização	Lote 2 - Iluminação	Lote 3 - Painel de LED
Valor Estimado dos Lotes	R$ 107.000,00?	R$ 50.000,00?	R$ 36.[illegible]
Proposta das empresas			
Parintins Comércio de Fogos Eireli	NC	NC	NC
Gisele Nogueira Penha - ME	NC	R$ 43.250,00?	NC
R. S Avinte - ME	NC	R$ 27.500,00?	NC
Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA	R$ 90.300,00?	R$ 20.000,00?	NC
Teófilo G. Canto - ME	R$ 75.800,00?	R$ 35.500,00?	R$ 35.000,00
Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA - EPP	R$ 90.400,00?	R$ 17.220,00?	R$ 32.400,00
L. J. V. Guerreiros Pessoa Produções - ME	NC	R$ 17.000,00?	R$ 38.000,00?
A. N. de Azevedo - ME	R$ 98.000,00?	R$ 45.300,00?	R$ 35.000,00
E. G. dos Santos Produções - ME	R$ 100.500,00?	R$ 20.000,00?	R$ 25.000,00
Banda Energia Produções Artísticas e Eventos LTDA	NC	R$ 25.000,00	NC
San Eco Serviços LTDA - ME	NC	NC	NC
Tomas Som & Almeida Serviços LTDA - ME	R$ 85.960,00?	R$ 35.300,00?	R$ 35.400,00
Último Lance das Empresas			
Parintins Comércio de Fogos Eireli	NC	Fora do limite dos 10%	NC
Gisele Nogueira Penha - ME	NC	Fora do limite dos 10%	NC
R. S Avinte - ME	NC	Fora do limite dos 10%	NC
Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA	R$ 68.900,00?	Fora do limite dos 10%	NC
Teófilo G. Canto - ME	R$ 69.440,00?	Fora do limite dos 10%	Desclassificado não possui CNAE
Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA - EPP	R$ 69.000,00?	Fora do limite dos 10%	R$ 8.500,00?
L. J. V. Guerreiros Pessoa Produções - ME	NC	INABILITADA	INABILITADA
A. N. de Azevedo - ME	Desclassificado no item, não possui CNAE	Desclassificado no item, não possui CNAE	R$ 8.964,00?
E. G. dos Santos Produções - ME	INABILITADA	INABILITADA	INABILITADA
Banda Energia Produções Artísticas e Eventos LTDA	NC	R$ 25.149,00?	NC
San Eco Serviços LTDA - ME	NC	Fora do limite dos 10%	NC
Tomas Som & Almeida Serviços LTDA - ME	Fora do limite dos 10%	Fora do limite dos 10%	Fora do limite dos 10%
Valor Licitado	R$ 68.900,00	R$ 25.000,00?	R$ 8.000,00?
10%	R$ 75.790,00	R$ 27.500,00?	R$ 8.800,00?
MENOR VALOR	R$ 68.900,00	R$ 25.000,00	R$ 8.000,00
Empresa Vencedora	Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA	Banda Energia Produções Artísticas e Eventos LTDA	Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA - EPP
Valor Total licitado	R$ 68.900,00	R$ 25.000,00	R$ 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2020 I
Doc. Nº 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2020
DOC. Nº 23

| | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 74

ANEXO I - Antes da Habilitação

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Estimado dos Lotes	Proposta das empresas												Ultimo Lance das Empresas												Valor Licitado	10%	MENOR VALOR	Empresa Vencedora	Valor Total Ofertado
					Parintins Comercio de Fogos Ltda	Gisele Nogueira Penha - ME	R. S Avante - ME	Irmãos Rodrigues Sinnes e Eventos LTDA	Teófilo G. Canto - ME	Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA - EPP	L. I. V. Guerreiros Pessoa Produções - ME	A. N. de Azevedo - ME	E. G. dos Santos Produções - ME	Ronda Energia Produções Artísticas e Eventos LTDA	San Eco Serviços LTDA - ME	Tomas Som & Almeida Serviços LTDA - ME	Parintins Comercio de Fogos Ltda	Gisele Nogueira Penha - ME	R. S Avante - ME	Irmãos Rodrigues Sinnes e Eventos LTDA	Teófilo G. Canto - ME	Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA - EPP	L. I. V. Guerreiros Pessoa Produções - ME	A. N. de Azevedo - ME	E. G. dos Santos Produções - ME	Ronda Energia Produções Artísticas e Eventos LTDA	San Eco Serviços LTDA - ME	Tomas Som & Almeida Serviços LTDA - ME					
LOTE 01 - SONORIZAÇÃO SISTEMA DE SOM COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS																																	
1.1	Sistema de PA com 02 vias de no mínimo 2000watts	24	DIÁRIA	R$ 167.000,00	NC	NC	NC	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ 60.000,00	NC	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	NC	NC	R$ 60.000,00	NC	NC	NC	R$ 65.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 65.000,00	R$ 75.500,00	R$ 60.000,00	Fernando Rodrigues Sinnes e Eventos LTDA	R$ 60.000,00
1.2	Subgravesem no mínimo 2400watts	16	DIÁRIA																														
1.3	Sistema Central com no 02 vias de no mínimo 600Watts com processamento cada caixa	8	DIÁRIA																														
1.4	Monitores (DX 12 +Driver)	4	UND																														
1.5	Mesa Digital Comercial mínimo 48 canais cada	2	UND																														
1.6	Cabo de Rede R.	2	UND																														
1.7	Cabos de GTR	2	UND																														
1.8	Multi Cabo de 16 Vias	1	UND																														
1.9	Processadores de P.A	2	UND																														
1.10	Processador de Monitor 8000	1	UND																														
1.11	Power Plug	2	UND																														
1.12	Cabos XLR	100	UND																														
1.13	Cabos P10	50	UND																														
1.14	Microfone para instrumentos e vozes Shure ou similar	20	UND																														
1.15	Caixa cabeça para bateria	1	UND																														
1.16	Microfone Lapela sem Fio Headset Profissional Shure	8	UND																														
1.17	Di	12	UND																														
1.18	Pedais	20	UND																														
1.19	Garras	10	UND																														
1.20	Pantes	10	UND																														
1.21	Amplificadores PA	16	UND																														
1.22	DIDI KI	1	UND																														
1.23	SIDI SIDI	1	UND																														
1.24	Mars Power	1	UND																														
1.25	Amplificadores para monitor	6	UND																														
1.25	Microfone condensador	4	UND																														
1.26	Torre Flaver no P.10	60	METROS																														
1.27	Hippie Max no P.	1	UND																														
LOTE 2 - ILUMINAÇÃO																																	
2.1	Par Led	16	UND	R$ 12.000,00	NC	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.000,00	R$ 1.800,00	R$ 1.200,00	R$ 1.800,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	NC	R$ 1.000,00	NC	Fora de Linha Sem Lote	Fora de Linha Sem Lote	Fora de Linha sem Lote	Fora de Linha sem Lote	Fora de Linha sem Lote	R$ 2.000,00	Fora de Linha sem Lote	NC	Fora de Linha sem Lote	Fora de Linha sem Lote	R$ 2.000,00	R$ 2.200,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	Fernando Rodrigues Sinnes e Eventos LTDA - ME	R$ 1.000,00
2.2	Mini Brutal	4	UND																														
2.3	Moving BEAM 200 watts	4	UND																														
2.4	Mini Led Wash	4	UND																														
2.5	Máquina de Fumaça	2	UND																														
2.6	Canhão	1	UND																														
2.7	PAR RGB 64	10	UND																														
2.8	Mars Bower	1	UND																														
2.9	Cabo de AC / Sinal	1	KIT																														
2.10	Kit de Ferramenta e de Acessórios	10	METROS																														
LOTE 3 - PAINEL DE LED																																	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2020
Doc. nº 25

3.1	Estrado de 12x8 metros (bom, com cobertura, [illegible])	1	UND	R$ 11.111,11	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 5.000,00	R$ 11.000,00	R$ 10.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	NÃO	NÃO	R$ 11.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Dedicated cable (exclusive) (NAI)	R$ 8.000,00	Fora do lote dos 10%	R$ 9.000,00	R$ 24.000,00	NÃO	NÃO	Fora do lote dos 10%	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	Produtor Produtores e Empresas Mais EIRELI EPP	R$ 8.500,00
3.2	Processador Áudio DJ	1	UND																													
3.3	Rodízio Alumínio P/ 8 Bicicletas	20	MILHOS	R$					R$	R$	R$	R$	R$			R$						R$		R$	R$				R$	R$	R$		R$
LOTE 4 - ESTRUTURAS																																
4.1	Palco (FOSSO) 16x12x08, compreende 20M Vara (tensão de [illegible])	1	UND	R$ 6.111,11	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 24.000,00	R$ 17.000,00	R$ 20.000,00	R$ 19.000,00	NÃO	NÃO	R$ 14.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 15.000,00	Fora do lote dos 10%	NÃO	NÃO	NÃO	Fora do lote dos 10%	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	A.A.V. Grupo Jovens Produtores ME	R$ 15.000,00
4.2	Gelo (12 kg)	80	SACOS																													
4.3	Bloco M-14	1	UND																													
4.4	Pernaltas (x MIX)	8	MIX																													
4.5	Sharpie Descartável	100	UND																													
4.6	Barrisol (x MIX)	20	MILHOS	R$					R$	R$	R$	R$	R$			R$						R$		R$	R$				R$	R$	R$		R$
LOTE 5 - TENDAS																																
5.1	Tenda 5x5 - Sem Sanfona/Piso	20	UND	R$ 11.111,11	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 11.000,00	R$ 10.000,00	R$ 15.000,00	R$ 10.000,00	NÃO	NÃO	R$ 12.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 19.000,00	Fora do lote dos 10%	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 10.000,00	R$ 11.000,00	R$ 10.000,00	T.T.F. Concertos Pessoa Física ME	R$ 19.000,00
5.2	Tenda 5x5 - Sem Sanfona/Piso	20	UND																													
LOTE 6 - BANHEIROS QUÍMICOS																																
6.1	Banheiro químico com [illegible]	10	UND	R$ 21.111,11	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 14.000,00	R$ 23.000,00	NÃO	R$ 24.000,00	NÃO	R$ 25.000,00	R$ 21.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 16.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 15.000,00	NÃO	R$ 15.000,00	R$ 17.000,00	R$ 15.000,00	Sun Fire Services CHAS ME	R$ 17.000,00
LOTE 7 - GRUPO GERADOR																																
7.1	Grupo Gerador 5x 250KVA	1	UND	R$ 15.100,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 24.500,00	R$ 15.000,00	R$ 10.000,00	R$ 25.000,00	NÃO	NÃO	R$ 11.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 24.100,00	Fora do lote dos 10%	Incluso (Cabine com sol/poeira) [illegible]	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 25.500,00	R$ 25.000,00	R$ 26.500,00	Tonia Sales & Gerard Serviços LTDA ME	R$ 27.500,00
7.2	Cabo Flexível [illegible]	1	UND	R$												R$													R$	R$	R$		R$
LOTE 8 - SEGURANÇAS CIVIS																																
8.1	Fornecimento diário de 10 seguranças civis, em funcionamento de 7 (sete) dias da [illegible]	8	UND	R$ 5.555,10	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 17.000,00	NÃO	R$ 24.000,00	NÃO	NÃO	R$ 19.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 24.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R$ 25.000,00	R$ 26.000,00	R$ 24.000,00	E.S. de Serviços Pessoa Física ME	R$ 24.000,00
LOTE 9 - SHOW PIROTÉCNICO																																
9.1	Show pirotécnico [illegible]	1	DIAS	R$ 11.100,67	R$ 11.790,00											R$ 14.250,00	R$ 11.790,00												R$ 11.790,00	R$ 11.800,00	R$ 11.790,00	Pirotécnica [illegible]	R$ 11.790,00
	[illegible]																															
9.2	[illegible]	1	DIAS	R$	R$											R$													R$	R$	R$		R$
	[illegible]																															
	[illegible]																															

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 26

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Óbidos/PA

A Empresa SAN ECO – SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ n°17.472.418/0001-02, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, conforme segue:

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
	Banheiros químicos, com as respectivas Licenças Ambientais para utilização e operação + Equipe e Sistema de limpeza e Higienização para coleta diária;	10	R$ 229,00
	PERÍODO DE 19.02 À 25.02.2020.		R$ 16.030,00 (Dezesseis mil, e trinta reais)

a) O prazo de validade de 180 (Cento e oitenta) dias;

b) Os dados bancários são:

BANCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	CONTA CORRENTE
CAIXA ECNOMICA FEDERAL	3190	003	1462-9

c) O prazo para a execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelos responsáveis da SEMCULT, após o recebimento da Ordem de Serviço.

Óbidos – PA, 04 de fevereiro de 2020.

Maria Eli Gomes Canto

Sócia Diretora Responsável

SAN ECO – SERVIÇOS LTDA - ME

17.472.418/0001-02
SANECO - SERVIÇOS LTDA - ME
Av. Curuá-Una, 1052-B, 1.º Andar
Santissimo CEP 68.010-000
Santarém Pará

SAN ECO - SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 17.472.418/0001-02; Inscrição Estadual nº 15.397.377-3; Inscrição Municipal nº 5444133; Inscrição Junta Comercial-Jucepa nº 15201288870 //
Licença Operação SEMMA nº 025/2022
Av. Curuá-Una, nº 1.052-B, bairro Santissimo, Cep: 68.010-000, Santarém-Pa
e-mail: san.eco.stm@gmail.com; /// (93)99154-3199//99152-7212//98123-8323//3523-0592

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2020
Doc. Nº 27

PESQUISA DE MERCADO
CARNAPAUXIS 2020

EMPRESA/PESSOA FISICA: TOMAS SOM E ALMEIDA SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.094.657/0001-41 TEL (CONTATO): (93) 99125 8600
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON 2166 - APARECIDA
EMAIL: tomassom@hotmail.com

DO OBJETO:

A presente pesquisa, tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Montagem de Estruturas (Sonorização; Iluminação; Painel de LED; Palco; Tendas; Banheiros Químicos; Grupo Gerador, Seguranças e Show Pirotécnico), em atendimento ao **Carnapauxis 2020**, com realização na cidade de Óbidos e solicitadas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

DA JUSTIFICATIVA:

O **CARNAPAUXIS** é uma das principais atrações culturais e turística da Cidade de Óbidos, sendo considerado o "Maior e Melhor Carnaval de Rua do Oeste do Pará". Os dias oficiais são realizados em 07 (sete) dias e neste período são atraídos pelo evento muitos turistas o que movimentam o comercio e consequentemente o aumento de renda em nossa cidade.

Um vento desta natureza requer uma estrutura compacta e adequada como Sistema de Sonorização, Iluminação e Palco de grande porte, além de outros serviços. Desta forma, se faz necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento destes equipamentos e serviços mencionados.

DA QUALIDADE TÉCNICA:

A empresa licitada deverá executar seus serviços de acordo com as normas vigentes de segurança, com projeto elaborado e executado por profissionais legalmente habilitados. Destaca-se que é necessário a participação efetiva do profissional, ou seja, que este mantenha-se presente e acompanhe todo o trabalho em execução.

Na montagem das estruturas do palco é necessário que o responsável técnico apresente atestado de capacidade técnica com a respectiva CAT de modo a comprovar a qualificação do mesmo para a execução dos serviços referentes a elaboração de projetos, execução/montagens das referidas estruturas, instalações de equipamentos de som e iluminação.

A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por entidades públicas ou privadas, que comprovem ter a empresa, os responsáveis técnicos a ela vinculados, executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto.

DO LOCAL DOS TRABALHOS:

Os trabalhos serão executados na Praça da Cultura, localizada na Rua Justo Chermont, S/N, esquina com a Av. Dom Floriano Loewenau, Óbidos-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2020 Doc. Nº 28

DAS DATAS:

O Carnaval Oficial ocorrerá no período de: **19/02/2020 a 25/02/2020** e todos os equipamentos e estruturas integrantes do objeto deste projeto, deverão estar disponíveis e instaladas impreterivelmente até o dia **16/02/2020** no espaço, conforme endereço supracitado.

DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS:

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandada, considerando que deverá suportar financeiramente todos os **CUSTOS PRÉVIOS** relativos à organização e execução dos serviços;

A empresa deverá apresentar um Plano de Trabalho e será de responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem das estruturas demandadas.

Os trabalhos deverão ser fiscalizados e acompanhados por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Óbidos, que verificarão a perfeita execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades e orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, após a emissão da Ordem de serviço emitida pelo Poder Executivo Municipal.

A empresa que for vencedora deverá responsabilizar-se pela operação e funcionamento dos equipamentos e estruturas, por meio de pessoal próprio, durante a realização do evento.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo profissional técnico que ficará a disposição durante o período oficial do **Carnapauxis 2020**, para serviços, manutenção e/ou soluções de eventuais problemas que por ventura venham a ocorrer.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento, montagem e instalação dos equipamentos e estruturas contratadas, e despesas complementares tais como: taxas, impostos, hospedagens e alimentação de seus funcionários, devendo ainda incluir em sua proposta de preços, todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste projeto, garantindo a qualidade do serviço, atendendo as normas legais e respondendo por qualquer defeito nos equipamentos, procedendo à substituição, sempre que necessária, por outros da mesma especificação, e ou, qualidade, bem como aqueles que apresentarem problemas de qualidade durante o evento.

A execução dos trabalhos, deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas de segurança. Os funcionários ou prestadores de serviço da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e fazendo uso dos EPI's necessários a execução das atividades.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1: SONORIZAÇÃO SISTEMA DE SOM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND
1.1	Sistema de PA, com 03 vias de no mínimo 2000wats;	24	CAIXA
1.2	Subgrave com no mínimo 2000wats;	16	CAIXA
1.3	Sistema Center Fio com 02 vias de no mínimo 600wats com	08	CAIXA

06.094.657/0001-41
TOMASSOM E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÔBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÔBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 29

	processamento cada caixa;		
1.4	Monitores (1X12 +Drive);	06	UND.
1.5	Mesa Digital com no mínimo 48 canais cada;	02	UND.
1.6	Cubo de Baixo H;	01	UND.
1.7	Cubos de GTR;	02	UND.
1.8	Multi Cabo de 56 Vias;	01	UND.
1.9	Processadores de P.A;	02	UND.
1.10	Processador de Monitor 4800;	01	UND.
1.11	Power Play;	02	UND.
1.12	Cabos XLR;	100	UND.
1.13	Cabos P10;	30	UND.
1.14	Microfone para instrumentos e vozes – Shuri ou Similar;	20	UND.
1.15	Kit microfones para bateria;	01	UND.
1.16	Microfone Lapela Sem Fio Headset Profissional 30-50 mts;	05	UND
1.17	DI;	12	UND.
1.18	Pedais;	20	UND
1.19	Garras;	10	UND
1.20	Fones;	10	UND.
1.21	Amplificadores PA	16	UND.
1.22	SIDE KF;	04	UND
1.23	SIDE SUB;	04	UND
1.24	Main Power;	01	UND.
1.25	Amplificadores para monitor	06	UND.
1.25	Bateria completa	01	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quad. 2020 Doc Nº 38

1.26	Torre Flay em P-30;	50	MTS
1.28	Hause Mix – 3 x 3;	01	UND
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso)		R$ 138.000,00	

LOTE 2: ILUMINAÇÃO

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS

ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
2.1	Par 64;	16	UND.
2.2	Mini Brut (6L);	04	UND.
2.3	Moving BEAM 200 ou 230;	16	UND.
2.4	Mesa de Luz digital;	01	UND.
2.5	Máquinas de Fumaça;	02	UND.
2.6	Atomic 3000;	04	UND.
2.7	PAR LED 3w;	30	UND.
2.8	Main Power;	01	UND.
2.9	Cabos de AC e Sinal	01	KIT
2.10	Grid de Alumínio P.30 + Acessórios.	50	MTS
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso)		R$ 87.000,00	

LOTE 3: PAINEL DE LED

SISTEMA DE LED COM AS CARACTERÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
3.1	Painel de LED medindo 16m² com resoluções mínimas de ph10;	01	UND.
3.2	Processador de Vídeo HD.	01	UND.
3.3	Grid de Alumínio P.30 + Acessórios.	20	MTS

06.094.657/0001-41

TOMASSONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2020 Doc. Nº 31

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso)	R$ 38.000,00

LOTE 4 – ESTRUTURAS
PALCO, GRID'S E BARRICADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
4.1	Palco GEO SPACE 14x12x09, com piso de 2MTS e pé direito de no mínimo 6m;	01	UND
4.2	GRID P -30;	50	METROS
4.3	House Mix 4x2;	01	UND.
4.4	Praticáveis 2x1 MTS;	08	MTS
4.5	Metros de Disciplinadores;	150	UND.
4.6	Barricada 1 x 1 MTS;	20	MTS
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R$ 106.000,00	

LOTE 5 – TENDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND.
5.1	Tendas 3x3 – Parte Superior da Praça;	23	UND
5.2	Tendas 2x2 – Parte Inferior da Praça;	22	UND
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R$ 80.000,00	

LOTE 6 – BANHEIROS QUIMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND.
6.1	Banheiros químicos, com as respectivas Licenças Ambientais para utilização e operação + Sistema de Limpeza e Higienização;	10	UND.
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R$ 26.000,00	

LOTE 7 – GRUPO GERADOR

06.094.657/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 32

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
7.1	Grupo Gerador de 220KVA;	01	UND.
7.2	Chave Reversora 400a	01	UND.
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R$ 34.300,00	

LOTE 8 – SEGURANÇAS CIVIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
8.1	Seguranças Civis	50	UND.
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R$ 60.000,00	

LOTE 9 – SHOW PIROTÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
9.1	Show pirotécnico de Médio Porte de 5 a 7 minutos, para Carnapauxis 2020, que inicia no dia 19/02/2020 a 25/02/2020. 01 - Kit pirotécnico de 64 tubos aproximadamente 90 segundos;	7	DIAS
9.2	01 - Kit pirotécnico de 25 tubos aproximadamente 30 segundos; 01 - Kit pirotécnico de 36 tubos aproximadamente 40 segundos; *Obs.: A empresa vencedora, deverá fornecer profissional que opere o sistema de fogos nos dias dos eventos.*	7	DIAS
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R$ 15.000,00	

Valor Global (por extenso)	R$ 546.300,00

*OBS: PESQUISA VÁLIDA POR 60 DIAS.

SANTARÉM PARÁ, 09 de DEZEMBRO de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

TOMASSOM E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME
Av. Marechal Rondon, 2166
Aparecida - CEP 68.040-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2020
Doc. Nº 33

PESQUISA DE MERCADO
CARNAPAUXIS 2020

EMPRESA/PESSOA FISICA: Paulmar Produções e Locações Musicais Ltda
CNPJ/CPF: 22.982.623/0001-40 TEL (CONTATO): 93 99422-4672
ENDEREÇO: Rua Samuel Almeida nº 656, Santíssima.
EMAIL: paulmar.producao@hotmail.com

DO OBJETO:
A presente pesquisa, tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Montagem de Estruturas (Sonorização; Iluminação; Painel de LED; Palco; Tendas; Banheiros Químicos; Grupo Gerador, Seguranças e Show Pirotécnico), em atendimento ao **Carnapauxis 2020**, com realização na cidade de Óbidos e solicitadas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

DA JUSTIFICATIVA:
O **CARNAPAUXIS** é uma das principais atrações culturais e turística da Cidade de Óbidos, sendo considerado o "Maior e Melhor Carnaval de Rua do Oeste do Pará". Os dias oficiais são realizados em 07 (sete) dias e neste período são atraídos pelo evento muitos turistas o que movimentam o comercio e consequentemente o aumento de renda em nossa cidade.
Um vento desta natureza requer uma estrutura compacta e adequada como Sistema de Sonorização, Iluminação e Palco de grande porte, além de outros serviços. Desta forma, se faz necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento destes equipamentos e serviços mencionados.

DA QUALIDADE TÉCNICA:
A empresa licitada deverá executar seus serviços de acordo com as normas vigentes de segurança, com projeto elaborado e executado por profissionais legalmente habilitados. Destaca-se que é necessário a participação efetiva do profissional, ou seja, que este mantenha-se presente e acompanhe todo o trabalho em execução.

Na montagem das estruturas do palco é necessário que o responsável técnico apresente atestado de capacidade técnica com a respectiva CAT de modo a comprovar a qualificação do mesmo para a execução dos serviços referentes a elaboração de projetos, execução/montagens das referidas estruturas, instalações de equipamentos de som e iluminação.

A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por entidades públicas ou privadas, que comprovem ter a empresa, os responsáveis técnicos a ela vinculados, executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto.

DO LOCAL DOS TRABALHOS:
Os trabalhos serão executados na Praça da Cultura, localizada na Rua Justo Chermont, S/N, esquina com a Av. Dom Floriano Loewenau, Óbidos-PA.

Paulo Jofre de O. A. Jr.
Sócio Administrador
OAB/PA: 14272
CPF: 004.137.592 - 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quad. 2020 Doc. Nº 34

DAS DATAS:

O Carnaval Oficial ocorrerá no período de: **19/02/2020 a 25/02/2020** e todos os equipamentos e estruturas integrantes do objeto deste projeto, deverão estar disponíveis e instaladas impreterivelmente até o dia **16/02/2020** no espaço, conforme endereço supracitado.

DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS:

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandada, considerando que deverá suportar financeiramente todos os **CUSTOS PRÉVIOS** relativos à organização e execução dos serviços;

A empresa deverá apresentar um Plano de Trabalho e será de responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem das estruturas demandadas.

Os trabalhos deverão ser fiscalizados e acompanhados por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Óbidos, que verificarão a perfeita execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades e orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, após a emissão da Ordem de serviço emitida pelo Poder Executivo Municipal.

A empresa que for vencedora deverá responsabilizar-se pela operação e funcionamento dos equipamentos e estruturas, por meio de pessoal próprio, durante a realização do evento.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo profissional técnico que ficará a disposição durante o período oficial do **Carnapauxis 2020**, para serviços, manutenção e/ou soluções de eventuais problemas que por ventura venham a ocorrer.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento, montagem e instalação dos equipamentos e estruturas contratadas, e despesas complementares tais como: taxas, impostos, hospedagens e alimentação de seus funcionários, devendo ainda incluir em sua proposta de preços, todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste projeto, garantindo a qualidade do serviço, atendendo as normas legais e respondendo por qualquer defeito nos equipamentos, procedendo à substituição, sempre que necessária, por outros da mesma especificação, e ou, qualidade, bem como aqueles que apresentarem problemas de qualidade durante o evento.

A execução dos trabalhos, deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas de segurança. Os funcionários ou prestadores de serviço da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e fazendo uso dos EPI's necessários a execução das atividades.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1: SONORIZAÇÃO SISTEMA DE SOM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**QTD**	**UND**
1.1	Sistema de PA, com 03 vias de no mínimo 2000wats;	24	CAIXA
1.2	Subgrave com no mínimo 2000wats;	16	CAIXA
1.3	Sistema Center Fio com 02 vias de no mínimo 600wats com	08	CAIXA

Paulo Jofre de O. A. Jr.
Sócio Administrador
CRA - PA: 14272
CPF: 004.137.592-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quad. 2020 Doc. Nº 35

	processamento cada caixa;		
1.4	Monitores (1X12 +Drive);	06	UND.
1.5	Mesa Digital com no mínimo 48 canais cada;	02	UND.
1.6	Cubo de Baixo H;	01	UND.
1.7	Cubos de GTR;	02	UND.
1.8	Multi Cabo de 56 Vias;	01	UND.
1.9	Processadores de P.A;	02	UND.
1.10	Processador de Monitor 4800;	01	UND.
1.11	Power Play;	02	UND.
1.12	Cabos XLR;	100	UND.
1.13	Cabos P10;	30	UND.
1.14	Microfone para instrumentos e vozes – Shuri ou Similar;	20	UND.
1.15	Kit microfones para bateria;	01	UND.
1.16	Microfone Lapela Sem Fio Headset Profissional 30-50 mts;	05	UND
1.17	DI;	12	UND.
1.18	Pedais;	20	UND
1.19	Garras;	10	UND
1.20	Fones;	10	UND.
1.21	Amplificadores PA	16	UND.
1.22	SIDE KF;	04	UND
1.23	SIDE SUB;	04	UND
1.24	Main Power;	01	UND.
1.25	Amplificadores para monitor	06	UND.
1.25	Bateria completa	01	UND

Paulo Jofre de O. A. Jr.
Sócio Administrador
CRA - PA: 14272
CPF: 004.137.592 - 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quad. 2020 Doc. 36

1.26	Torre Flay em P-30;	50	MTS
1.28	Hause Mix – 3 x 3;	01	UND
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso) Cento e cinco mil reais		R$ 105.000,00	

LOTE 2: ILUMINAÇÃO

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS

ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
2.1	Par 64;	16	UND.
2.2	Mini Brut (6L);	04	UND.
2.3	Moving BEAM 200 ou 230;	16	UND.
2.4	Mesa de Luz digital;	01	UND.
2.5	Máquinas de Fumaça;	02	UND.
2.6	Atomic 3000;	04	UND.
2.7	PAR LED 3w;	30	UND.
2.8	Main Power;	01	UND.
2.9	Cabos de AC e Sinal	01	KIT
2.10	Grid de Alumínio P.30 + Acessórios.	50	MTS
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso) Cinquenta e seis mil reais		R$ 56.000,00	

LOTE 3: PAINEL DE LED

SISTEMA DE LED COM AS CARACTERÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
3.1	Painel de LED medindo 16m² com resoluções mínimas de ph10;	01	UND.
3.2	Processador de Vídeo HD.	01	UND.
3.3	Grid de Alumínio P.30 + Acessórios.	20	MTS

Paulo Jofre de O. A. Jr.
Sócio Administrador
OAB/PA 14272
CPF: 004.137.592 - 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 37

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso) Quarenta e dois mil reais	R$ 42.000.00

LOTE 4 – ESTRUTURAS
PALCO, GRID'S E BARRICADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
4.1	Palco GEO SPACE 14x12x09, com piso de 2MTS e pé direito de no mínimo 6m;	01	UND
4.2	GRID P -30;	50	METROS
4.3	House Mix 4x2;	01	UND.
4.4	Praticáveis 2x1 MTS;	08	MTS
4.5	Metros de Disciplinadores;	150	UND.
4.6	Barricada 1 x 1 MTS;	20	MTS
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso) Oitenta e quatro mil reais.		R$ 84.000,00	

LOTE 5 – TENDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND.
5.1	Tendas 3x3 – Parte Superior da Praça;	23	UND
5.2	Tendas 2x2 – Parte Inferior da Praça;	22	UND
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso) Vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais		R$ 28.420,00	

LOTE 6 – BANHEIROS QUIMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND.
6.1	Banheiros químicos, com as respectivas Licenças Ambientais para utilização e operação + Sistema de Limpeza e Higienização;	10	UND.
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso) Vinte e um mil reais.		R$ 21.000.00	

LOTE 7 – GRUPO GERADOR

Paulo Jofre de O. A. Jr.
Sócio Administrador
CRA - PA: 14272
CPF: 004.187.592 - 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2020 Doc. Nº 38

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
7.1	Grupo Gerador de 220KVA;	01	UND.
7.2	Chave Reversora 400ª	01	UND.
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso) trinta e cinco mil reais		R$ 35.000.00	

LOTE 8 – SEGURANÇAS CIVIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
8.1	Seguranças Civis	50	UND.
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R$ X	

LOTE 9 – SHOW PIROTÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
9.1	Show pirotécnico de Médio Porte de 5 a 7 minutos, para Carnapauxis 2020, que inicia no dia 19/02/2020 a 25/02/2020. 01 - Kit pirotécnico de 64 tubos aproximadamente 90 segundos;	7	DIAS
9.2	01 - Kit pirotécnico de 25 tubos aproximadamente 30 segundos; 01 - Kit pirotécnico de 36 tubos aproximadamente 40 segundos; *Obs.: A empresa vencedora, deverá fornecer profissional que opere o sistema de fogos nos dias dos eventos.*	7	DIAS
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R$ X	

Valor Global (por extenso) trezentos e setenta e um mil reais.	R$ 371.000.00

*OBS: PESQUISA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Santarém, 20 de novembro de 2019.

Paulo Jofre de O. A. Jr.
Sócio Administrador
CRA - PA: 14272
CPF: 004.137.592 - 02

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

22.982.623/0001-40
Paulinho Produções e Execuções Musicais Ltda
Av. Ismael Araújo,656-A
Santíssimo - Cep:68.010-600
Santarém - Pará

Contrato de constituição da sociedade denominada **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA**, conforme cláusulas abaixo:

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 39

Pelo presente instrumento particular, **FORTUNATO CHOCRON**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santarém, estado do Pará, portador do CPF: 008.208.212-09 e Carteira de Identidade nº. 4976767, expedido pelo PC-PA, nascido em 07/10/1994, residente e domiciliado na Avenida Curua-Una, 1052, bairro Santissimo, CEP: 68010-000, na cidade de Santarém, estado do Pará, **MANOEL COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Itabuna, estado da Bahia, portadora do CPF: 142.936.335-53 e Carteira de Identidade nº. 154699802 expedido pelo SSP-BA, nascido em 05/06/1962, residente e domiciliada na Avenida Curua-Una, 1052, bairro Santissimo, CEP: 68010-000, na cidade de Santarem, estado do Pará, resolvem em comum acordo constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA 1ª. A Sociedade girará sob a denominação social de **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA** e tem como nome de fantasia **SAN ECO**.

CLÁUSULA 2ª. A sede da sociedade será na Avenida Curua-Una, 1052 – B, Primeiro Andar, bairro Santissimo, CEP: 68010-000, na cidade de Santarém, estado do Pará, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª. O objeto social será **AS ATIVIDADES DE ALUGUEL DE SANITARIOS QUIMICOS, PALCOS, TOLDOS, COBERTURAS E ESTANDES; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E CULTURAIS.**

CLAUSULA 4ª. O capital social da empresa é de R$ 20.000,00(vinte mil reais) divididos em 20.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00(Um Real) cada uma, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FORTUNATO CHOCRON	18.000 cotas no valor de	R$	18.000,00
MANOEL COSTA FILHO	2.000 cotas no valor de	R$	2.000,00
Total		R$	20.000,00

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Chocron

Scanned by CamScanner

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 40

Continuação do contrato de constituição da sociedade denominada **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA 7ª. A Administração da Sociedade será exercida por **FORTUNATO CHOCRON**, na qualidade de Administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos e movimentá-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual, municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor.

CLÁUSULA 8ª O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias se seus haveres lhes serão, reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula 12ª deste instrumento.

CLÁUSULA 12ª Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 14ª Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Santarém no Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Scanned by CamScanner

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Continuação do contrato de constituição da sociedade denominada **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 411

E por acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor emitidos por processamento eletrônico de dados, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Santarém (PA), 11 de janeiro de 2013.

Cartório Ferreira 2º Ofício
RECO

FORTUNATO CHOCRON
CPF: 008.208.212-09

MANOEL COSTA FILHO
CPF: 142.936.335-53

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série G
Nº 002746474

CARTÓRIO FERREIRA 2º OFÍCIO - Óbidos -Pará
Confiro por ter conferido com outra(s) existente(s) nesta(s) nota(s) a(s) assinatura(s) reconhecida(s) neste selo RECO
Óbidos, 26/04/2013
Final ... de verdade.
( ) Jorge Luiz de Almeida Ferreira
CIC: 148.114.422-87
Tabelião
( ) Evandro Nogueira Sarrazin Jr.
( ) Graci Chaves de Oliveira
Escreventes

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2013
SOB Nº: 15201288870
Protocolo: 13/005538-7, DE 21/01/2013
SAN ECO SERVIÇOS LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
575599

Scanned by CamScanner

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quad. 2020 Doc. Nº 42

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) SAN ECO - SERVIÇOS LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) Avenida Curuá-Una, 1052 – B, Primeiro Andar, bairro Santissimo, CEP: 68010-000, na cidade de Santarém, estado do Pará.

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em / /

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5)☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) SANTARÉM - PA, 11 de JANEIRO de 2013

Cartório Ferreira 2º Ofício RECO

SÓCIOS/TITULARES:

(10) Ass: Fortunato Chocron
Nome: FORTUNATO CHOCRON

(11) Ass: Manoel Costa Filho
Nome: MANOEL COSTA FILHO

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série G
Nº 002746477

RIO FERREIRA 2º OFÍCIO - Óbidos -Pará
eço por ter conferido com outra(s) existente(s)
s) nota(s) s(g) assinatura(s)
da(s) sob nº(s) sete RECO
Óbidos 21/01/ 2013
al de verdade
) Jorge Luiz de Almeida Ferreira
CIC: 148.116.422-87
Tabelião
) Evandro Nogueira Serrazin Jr.
Chaves de Souza
criventes

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2013
SOB Nº: 20000336457
Protocolo: 13/005539-5, DE 21/01/2013
Empresa: 15 2 0128887 0
SAN ECO SERVIÇOS LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
575602

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Scanned by CamScanner

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

186812973

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAN ECO - SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	186812973 - 19/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201288870
CNPJ 17.472.418/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018
SOB N: 20000556854

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

21/03/2018

Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52130809840652

Scanned by CamScanner

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE: SAN ECO-SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 17.472.418/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2020
Doc.
Nº 43

FORTUNATO CHOCRON; nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.208.212-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4976767, órgão expedidor PCII-PA, residente e domiciliado na AVENIDA CURUA-UNA, 1052, bairro SANTÍSSIMO, SANTARÉM-PA; CEP 68010-000;

MANOEL COSTA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1962, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 142.936.335-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0154699802, órgão expedidor SSPIIPM-BA, residente e domiciliado na AVENIDA CURUA-UNA, 1052, bairro SANTÍSSIMO, SANTARÉM-PA, CEP 68010-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SAN ECO - SERVIÇOS LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15201288870**, com sede na Avenida Curua-Una, 1052-B, Primeiro Andar, bairro Santíssimo, Santarém-PA, CEP 68010-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.472.418/0001-02**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADE DE ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; e COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. É admitida neste ato **MARIA ELI GOMES CANTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1972, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 387.300.492-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1702902, órgão expedidor PCII-PA, residente e domiciliada na AVENIDA CURUA-UNA, 1052, bairro SANTISSIMO, SANTARÉM-PA, CEP 68010-000.

Req: 81800000089900

Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52130809840652

Scanned by CamScanner

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE: SAN ECO-SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 17.472.418/0001-02

Retira-se da sociedade o sócio **MANOEL COSTA FILHO**, detentor de 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **MANOEL COSTA FILHO** transfere o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente à sócia **MARIA ELI GOMES CANTO**, da seguinte forma: TRANSFERÊNCIA POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **FORTUNATO CHOCRON** transfere o valor de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente à sócia **MARIA ELI GOMES CANTO**, da seguinte forma: TRANSFERÊNCIA POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social anterior totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social e da saída e entrada de sócios, este fica assim distribuído:

MARIA ELI GOMES CANTO, com 27.000 (vinte e sete mil) quotas, perfazendo um total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e equivalente a 90% do capital social.

FORTUNATO CHOCRON, com 3.000 (três mil) quotas, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais) e equivalente a 10% do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A Administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **FORTUNATO CHOCRON** e ISOLADAMENTE à Sócia **MARIA ELI GOMES CANTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo

Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52130809840652

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 45

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTARÉM-PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SAN ECO - SERVIÇOS LTDA** e tem como nome de fantasia a expressão: **SAN ECO.**

Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52130809840652

Scanned by CamScanner

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua Sede na Avenida Curua-Una nº 1052-B, Primeiro Andar, bairro Santíssimo, em Santarém-PA, CEP 68010-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do Art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

ATIVIDADE DE ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; e COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital social está assim distribuído entre os sócios:

MARIA ELI GOMES CANTO, com 27.000 (vinte e sete mil) quotas, perfazendo um total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e equivalente a 90% do capital social.

FORTUNATO CHOCRON, com 3.000 (três mil) quotas, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais) e equivalente a 10% do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica

Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52130809840652

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 117

assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A Administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **FORTUNATO CHOCRON** e ISOLADAMENTE à Sócia **MARIA ELI GOMES CANTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da Administração, os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

Req: 81800000089900

Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52130809840652

Scanned by CamScanner

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da **Lei nº 10.406/2002**.

Req: 81800000089900

Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52130809840652

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2020
Nº 49

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. Fica eleito o foro de SANTARÉM-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento.

SANTARÉM-PA, 12 de março de 2018.

MARIA ELI GOMES CANTO
CPF: 387.300.492-53

FORTUNATO CHOCRON
CPF: 008.208.212-09

MANOEL COSTA FILHO
CPF: 142.936.335-53

Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52130809840652

Scanned by CamScanner

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
1
Quad. 2020
Doc.
Nº 50

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.472.418/0001-02
Razão Social: SAN ECO SERVICOS LTDA
Endereço: AV CURUA-UNA 1052 / SANTISSIMO / SANTAREM / PA / 68010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2020 a 09/03/2020

Certificação Número: 202002090422138913496 7

Informação obtida em 10/02/2020 16:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Santarém
Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Quad. 2020
Doc
Nº 51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome Empresarial: SAN ECO - SERVICOS LTDA
Insc Municipal: 5.4.44133
CNPJ: 17.472.418/0001-02
Endereço: AVN CURUA UNA, 1052 - SANTISSIMO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças (SEMGOF) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Certidão Número: 32654
Emitida em: 03 de Dezembro de 2019, às 08:59:34
Válida até: 02 de Março de 2020
Código de Autenticidade: **A3I3.I6U5.797.UG77**

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
4° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 52

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Nº 91348 **VALIDADE: 17/04/2020**

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social:	SAN ECO		
Nome Fantasia:	SAN ECO		
CNPJ/CPF:	174724180001-02		
Proprietário / Sócio:	MARIA ELI GOMES CANTO		
CNAE:	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
Lotação:	N/A	**Área:** 98.00 m²	**Risco Incêndio:** BAIXO
Endereço:	Avenida Curuá-Una, Nº 1052 ENTRE AVENIDAS ALTAMIRA E BRASÍLIA, EM FRETE A ACADEMIA Lat./Long.: -2.440174916994564, -54.70447101907956		
Bairro:	SANTISSIMO	**Cidade:**	SANTAREM
Observação:	Nenhuma observação.		

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/ cartilha.pdf

Para conferir sua autenticidade, acesse http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br e informe o número de Certificado: 91348 e a data de emissão: 17/04/2019, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.

INTEGRADOR PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2020
Doc. Nº 53

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS I Quad. 2020 Doc. Nº 54

LICENÇA DE OPERAÇÃO 025/2018

VALIDADE ATÉ: 02/05/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém – SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 23, 30 e 225 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 6.938/1981, a Lei Complementar nº 140/2011, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e o Código Ambiental do Município de Santarém – Lei nº 17.894/2004, concede a presente Licença ao empreendimento abaixo discriminado:

Nome/Razão Social: SAN ECO SERVIÇOS LTDA - ME
Endereço: Av. Curua-Una, Número 1052, Bairro Santíssimo, Município de Santarém, Estado do Pará.
CNPJ/CPF: 17.472.418/0001-02 **Inscrição Estadual:** 15.397.377-3

Processo nº: 851/2017
Tipologia Licenciada: COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS
Código da Tipologia: 27 (Resolução COEMA 120/2015)
Porte: Pequeno **Potencial Poluidor/Degradador:** III **Unidade de Medida:** PA>1.000 =10.000

Localização da Atividade: Av. Curua-Una, Número 1052, Bairro Santíssimo, Município de Santarém, Estado do Pará.
Coordenadas Geográficas: S 02°25'53.6" e W54°42'26.9"
Nome Fantasia: SAN ECO
Responsável Técnico: AMANDA RICELLE MOURA GARCIA **ART. Nº** PA20170248226

OBSERVAÇÕES:
- Atividade licenciada conforme Resolução COEMA Nº 120/2015 e Lei Municipal Nº 19.942/2015.

ATENÇÃO:
- Esta licença é passível de cancelamento e penalidades previstas em normas penais da legislação ambiental em vigor, caso não sejam cumpridas as condicionantes estabelecidas no verso da mesma;
- Qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão serão objetos de novo processo de licenciamento ambiental junto a SEMMA;
- Esta Licença ou cópia autenticada da mesma deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso.

Esta Licença é válida a contar da presente data, observadas as condicionantes constantes no verso deste documento.

Santarém, 02 de Maio de 2018.

SEMMA
002193
Selo de Autenticidade

Vânia Maria Azêvedo Portela
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 – SEMGOF

Scanned by CamScanner